



RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 10 DE MARÇO DE 2010

“Dispõe sobre autorização de provimento de vagas para os Cargos da Carreira de Técnico Administrativo de Nível Médio da UERR”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 03 de março de 2010, e

CONSIDERANDO a Lei nº 725/09 que autoriza um quantitativo de 150 (cento e cinquenta) assistentes administrativos para a Universidade Estadual de Roraima;

CONSIDERANDO o Quadro de Reservas do Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº. 082/08, Processo nº. 17004.220/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de vagas para os Cargos de Carreira de Técnico Administrativo de Nível Superior e Nível Médio;

CONSIDERANDO o Edital nº. 056/09 que prorroga por mais um ano o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, destinados a selecionar candidatos para vagas ao cargo da Carreira Técnico - Administrativo-Nível Médio e Superior do Quadro de Pessoal da Universidade, destinados ao *campus* de Boa Vista.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Universidade Estadual de Roraima, Edital nº 082/08 e classificados no Quadro de Reservas entre 34º ao 40º lugar do Edital nº. 003/09, para Técnico Administrativo Nível Médio, *campus* de Boa Vista, conforme lista abaixo:

Nº	CANDIDATO	Classificação	CARGO
1	Zanny Adairalba Dantas de Góes	34º	Assistente Administrativo
2	Aleny Fabrício Bezerra	35º	Assistente Administrativo
3	Luzieth Marinho de Brito	36º	Assistente Administrativo
4	Ismael Teixeira da Silva	37º	Assistente Administrativo
5	Magdiel dos Santos da Silva	38º	Assistente Administrativo
6	Andréa Braga Santiago de Sá	39º	Assistente Administrativo
7	Lionésia da Silva Esbell	40º	Assistente Administrativo

Art.. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Boa Vista, 10 de março 2010.

Prof. Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Presidente do Conselho Universitário - CONUNI
Reitor da UERR